

Zimbra

sergio@crmes.org.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - "EGOV 397"

De : Sérgio Pazolini Marim
<sergio@crmes.org.br>

Ter, 04 de jun de 2019 10:59

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 -
"EGOV 397"

Para : pauloh@editalassessoria.com.br

Cc : licitacoes <licitacoes@crmes.org.br>

Boa dia Paulo,

Sim, o entendimento está correto. Em relação ao pagamento é de praxe efetuarmos transferência eletrônica para a conta do fornecedor, evitando confecção de cheques. Desta forma, solicitamos a inserção dos dados bancários quando da emissão da nota fiscal.

Att,

Sérgio Pazolini
Pregoeiro do CRM/ES

----- Mensagem original -----

De: pauloh@editalassessoria.com.br
Para: "licitacoes" <licitacoes@crmes.org.br>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de junho de 2019 13:41:52
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - "EGOV 397"

Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio,

Segue tempestivamente solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 04/2019 cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças para uso de serviço/solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (serviço de e-mail), em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço continuado por 36 meses, incluindo suporte técnico

remoto, migração de dados, licenças e treinamento para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo"

QUESTIONAMENTO

1) Página 09, Edital, Cláusula 17 - do Valor do Contrato e do Pagamento,

Itens 17.2.1; 17.4 e 17.11:

" 17.2.1 O pagamento mensal será efetuado, por meio de cheque, até 10

(dez) dias úteis após a data da protocolização da Nota Fiscal e demais

documentos que o CONTRATANTE eventualmente exigir, no Protocolo Administrativo, situado na Sede do mesmo.

17.4. Caso o pagamento se dê por depósito em conta, na referida nota

fiscal deverá constar o nome e número do banco, nome e número da agência

e número da conta corrente da CONTRATADA.

17.11. O pagamento será efetuado mediante crédito bancário, através da

conta corrente da CONTRATADA, indicada na nota fiscal/fatura.

Não serão

aceitas cobranças mediante boleto bancário."

Existem duas opções de pagamento: cheque e depósito em conta. Se constando a informação dos dados bancários na proposta já basta para

entendimento que o pagamento deverá ser feito por depósito em banco.

Está correto nosso entendimento?

Desde já agradeço.

At.te

Paulo Henrique C. Meneses

094.343.356-80

OAB/MG 188.727

Edital Assessoria